

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022

PROCESSO Nº 64316.082889/2022-88

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE LANCES: __/__/2022, DAS 10 h ÀS 16h

01- OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para execução de serviços: por dispensa de licitação de serviço gráfico e editorial para as instalações do Comando da 4ª Região Militar.

1.2. Os serviços são considerados comuns, conforme Inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 ("aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado").

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QNT	PREÇO ESTIMADO
1	Confecção e instalação de letreiro: - Letreiro confeccionado em aço inox escovado, por meio de corte a laser de alta precisão e montagem tipo caixa. (Medidas: Altura em até 30 cm x Largura Proporcional. Espessura: 3 cm. Fixação em alvenaria com parafusos. Dizeres "4ª Região Militar") - Distintivos em chapa de aço, tipo caixa, altura até 30cm x largura proporcional, com aplicação de pintura automotiva colorida. Fixação em alvenaria com parafusos. Distintivos: Brasão do Exército Brasileiro e Comando Militar do Leste e da 4ª Região Militar.	5452	1	R\$ 4.074,67
2	Confecção e instalação de placa para decoração (arte a ser fornecida pela contratante) - JIPE SEGUNDA GUERRA: Placa confeccionada em ACM estruturada em metalon, com película vinílica adesiva com impressão digital de alta resolução ou recorte eletrônico. (Medidas: 400x210 cm. Espessura: 2cm. Fixação em alvenaria com parafusos. Acabamento: Aplicação de Peça (Pára-brisa) fornecido pela contratante. Arte do adesivo, também fornecida pela contratante).	5452	1	R\$ 4.872,00
3	Confecção e instalação de placa e letreiro (arte a ser fornecida pela contratante) - MAPA DE MINAS: Placa confeccionada em ACM estruturada em metalon, com película vinílica adesiva com impressão digital de alta resolução ou recorte eletrônico. (Medidas: 400x210 cm. Espessura: 2 cm. Fixação em alvenaria com parafusos. Acabamento: Acompanha Peças em Acrílico com formatos dos distintivos das Organizações Militares de Minas Gerais.) Letreiro confeccionado em acrílico cristal preto, com sobreposição de acrílico em aço inox com acabamento fosco escovado. Cortes realizados através de laser alta precisão. (Medidas: 191x29,5 cm. Espessura: 5mm + Face Inox Escovado. Fixação: Fita Dupla Face VHB 3M. Acabamento Dizeres: 4ª REGIÃO MILITAR Região das Minas do Ouro)	5452	1	R\$ 7.454,67

4	Confeção e instalação de placas (arte a ser fornecida pela contratante) - Placa confeccionada em aço inox escovado, 0,8 mm, com aplicação de película vinílica adesiva colors com corte eletrônico. (Medidas: 195x30 cm. Fixação: Parafusos. Acabamento: Acompanha 2 Brasões em Acrílico 3mm com retro-aplicação.). 01 UNIDADE - Placa confeccionada em aço galvanizado (chapa #22), com aplicação de película vinílica adesiva com impressão digital de alta resolução (1440 dpi) e laminação protetora ou corte eletrônico. (Medidas: Ø 30 cm. Espessura: 2cm. Fixação: Parafusos). 04 UNIDADES - Placa confeccionada em PVC, com aplicação de película vinílica adesiva em impressão digital de alta resolução (1440 dpi) e laminação protetora. (Medidas: 35x10 cm. Espessura: 2mm. Fixação: Fita Dupla Face VHB 3M). 02 UNIDADES - Placa confeccionada em acrílico cristal incolor, com retroaplicação de película vinílica adesiva em impressão digital de alta resolução (1440 dpi). (Medidas: 21x29,7 cm. Espessura: 3mm. Fixação: Fita Dupla Face VHB 3M) 06 UNIDADES - Placa confeccionada em ACM estruturada em metalon, com película vinílica adesiva com impressão digital de alta resolução ou recorte eletrônico. (Medidas: 180x110 cm. Espessura: 5cm. Fixação: Parafusos.) - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 160x60 cm. Acabamento: Preto Fosco) - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 55x10 cm. Acabamento: Preto Brilho) - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 231x65 cm. Acabamento: Preto Brilho) 1,00 230,00 230,00 - Película vinílica adesiva com impressão digital em alta resolução (1440 dpi) com laminação protetora. (Medidas: 220x285 cm. Acabamento: Laminação de Proteção FOSCO) - Placa confeccionada em vidro temperado incolor 8mm, com aplicação de película vinílica adesiva com corte eletrônico ou em impressão digital de alta resolução (1440 dpi), com furação e espaçadores cromados para fixação. (Medidas: 100x65 cm. Espessura: 8mm. Fixação: Furos. Acabamento: Acompanha 4 Espaçadores Cromados.) - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 90x7 cm. (26 Faixas Cor Vermelho / 26 Faixas Cor Azul - Quadro confeccionado em aço galvanizado (chapa #22), com dobra tipo bandeja nas 4 laterais, estruturada em metalon 20/20 com tratamento antioxidante, e aplicação de película vinílica adesiva com impressão digital de alta resolução e laminação. (Medidas: 70x165 cm. Espessura: 2cm. Fixação: Parafusos) - Placa confeccionada em acrílico cristal incolor, com retroaplicação de película vinílica adesiva em impressão digital de alta resolução (1440 dpi). (Medidas: 21x29,7 cm. Espessura: 6mm. Fixação: Fita Dupla Face VHB 3M) - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 23x35 cm. (Brasão do Exército)) 1,00 15,00 15,00 - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 95x7 cm. (Faixas para Porta)) 2,00 6,00 12,00 - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 230x15 cm. (Biblioteca do Exército)) 1,00 35,00 35,00 - Película vinílica adesiva colors com recorte eletrônico. (Medidas: 21x29,7 cm. (Brasões)) 2,00 13,00 26,00 - Película vinílica adesiva com impressão digital em alta resolução (1440 dpi) com laminação protetora. (Medidas: 70x170 cm. (Linha do Tempo))	5452	1	R\$ 10.319,33
LOCAL DE EXECUÇÃO		Avenida Raja Gabaglia nº 450 - Bairro: Gutierrez - Belo Horizonte - MG		
PRAZO DE EXECUÇÃO		05 dias		

1.3. Todos os custos envolvidos serão, exclusivamente, por conta da empresa vencedora.

1.4. A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à execução do objeto, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

1.5. AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM ESTAR ATENTAS:

- *Os serviços acima mencionados deverão ser executados de forma meticulosa e com qualidade.
- *O transporte de equipamentos e/ou do material necessário deve ocorrer conforme legislações vigentes.
- *As descrições constantes na nota fiscal deverão estar conforme descrições deste Termo de Referência.
- *Solicitamos que na descrição complementar (no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>) sejam apresentadas todas as informações do item cotado.
- *Para a cotação, as licitantes devem ler atentamente as descrições contidas neste Termo de Referência, e formular suas propostas de forma responsável.
- *O empenho será enviado, preferencialmente, por e-mail; para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- *Na nota fiscal, no campo "dados adicionais/informações complementares" as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários.
- *O preço estimado poderá sofrer alteração até a data de abertura deste Aviso.

02- JUSTIFICATIVA

2.1. Atender às necessidades do Comando da 4ª Região Militar, localizado na cidade de Belo Horizonte, para a confecção e instalação de serviços gráficos consoante item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Os serviços a serem realizados tem por finalidade melhorar a sinalização visual e identificação, ampliar a comunicação visual, estabelecer um novo ponto de foto/vídeo para divulgação da imagem da força em palestras, seminários, apresentações, reuniões de instituições públicas e privadas, ampliar os meios gráficos e facilitar a comunicação em geral.

O Comando da 4ª Região Militar tem, como uma de suas missões, apoiar as atividades de comunicação das Organizações Militares diretamente subordinadas e vinculadas na área regional, além de planejar, coordenar, controlar e supervisionar o preparo e o emprego de todos os conteúdos gráficos sob sua responsabilidade, incluindo o material previsto para a melhoria e a qualidade de nossas artes visuais, o qual essa justificativa faz jus.

03- EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados após emissão de Nota de Empenho pelo Comando da 4ª Região Militar;

3.2. A adjudicada deve se dirigir à Fiscalização Administrativa para receber as orientações necessárias;

3.2.1. Os serviços serão executados nos dias e horários normais de expediente do Quartel General II do Comando da 4ª Região Militar:

2ª a 5ª feira, das 08h às 12h e das 13:30 h às 16:30h;

3.2.2. Contatos: 804-9526

3.2.3. Endereço: Avenida Raja Gabáglia nº 450 - Bairro: Gutierrez - Belo Horizonte - MG
CEP 30441-070

3.3. A CONTRATADA TEM O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS, PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS;

3.4. A contratada obrigará-se a executar o serviço em sua totalidade, dentro dos prazos aceitáveis, conforme Nota de Empenho, sendo considerado inadimplemento a execução de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

3.5. Qualquer eventualidade que possa prejudicar a execução do objeto dentro dos prazos, a Contratada deve comunicar imediatamente, para que sejam tomadas as providências necessárias por parte da Administração.

3.6. Na execução dos serviços deverão ser considerados, ainda, os seguintes fatores:

A) Segurança;

B) Higiene;

C) Funcionamento e adequação aos interesses do Quartel General I;

D) Operacionalidade, sem prejuízo da durabilidade dos serviços;

E) Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

F) Impacto ambiental.

3.7. Caso a contratada se recuse injustificadamente, a receber a Nota de Empenho ou a realizar o serviço dentro dos prazos estipulados, caracterizar-se-á o descumprimento da obrigação assumida, ocasionando, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

3.8. Os serviços serão realizados exclusivamente para uso institucional do Quartel General I do Comando da 4ª Região Militar;

3.9.A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

3.9.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a Contratada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de três dias, o rejeitado pelo Contratante.

3.10.O Comando da 4ª Região Militar rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

04- PAGAMENTO

4.1. A forma e as condições de pagamento são as estipuladas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

05- REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos.

06- CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por um representante do Comando da 4ª Região Militar, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

6.3. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

07- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1.A contratada deverá assumir o ônus decorrente de todas as despesas, taxas, contribuições, seguros e demais encargos inerentes e inteira responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica;

7.1.1.A contratada é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto.

7.2.A contratada deverá assumir todas as despesas decorrentes de rejeição do executado pelo contratante.

7.3.A contratada deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, da Lei 14.133/2021).

7.4.A contratada deverá responder por perdas e danos que vier a sofrer o Quartel General I, ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

7.5.A contratada será responsável pela observância dos Códigos, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, exigências de Concessionárias de Serviços Públicos, direta e indiretamente aplicáveis ao Objeto, quando da execução.

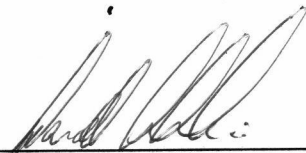
7.6.A contratada deverá submeter à aprovação do pregoeiro, sua equipe e solicitante, toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo legal.

7.7. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, deslocamento, hospedagem e alimentação de seu pessoal, e qualquer outro fator que venha a incidir direta ou indiretamente sobre o valor do ofertado.

7.8.O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.9.A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022.



MARCELLO AUGUSTO BELIZÁRIO DE **ANDRADE** - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar